


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**25ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas 920 e 924, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6188, São Paulo-SP - E-mail: sp25cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0024551-79.2016.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Casa Rosada - Casa de Repouso Ltda.**  
 Executado: **Vivien Jennifer Bárbara Lando**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Jose Marcelo Ribeiro (22063)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2018/065220-5 dirigi-me ao endereço: Rua Ceará, 334, Higienópolis; e à Rua Macaé, 72, Sumaré, ambas nesta Capital, onde no dia 23/10 às 18h20min; INTIMEI pessoalmente da penhora realizada VIVIEN JENNIFER BÁRBARA LANDO, que aceitou a contrafé e de tudo bem ciente ficou. Não assinou no mandado. Acompanhou as diligências a Dra. Patrícia Aparecida Ceretti, OAB 236.148-SP e testemunhou o ato. Após a intimação, passei a **AVALIAR os bens penhorados, tudo conforme auto que segue anexo**. Diante do exposto, devolvo o mandado para os devidos fins e fico no aguardo da determinação que couber.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

**Número de Cotas: 01.**  
**Guia 32.048 de R\$ 77,10.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**25ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas 920 e 924, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6188, São Paulo-SP - E-mail: sp25cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## **AUTO DE AVALIAÇÃO.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, compareci eu, Oficial de Justiça ao final assinado, à Rua Ceará, 334, Higienópolis; e à Rua Macaé, 72, Sumaré, ambas nesta Capital, a fim de dar cumprimento ao r.mandado, expedido pelo M.M Juiz de Direito da 25ª Vara Cível Central e respectivo Ofício, extraído do Processo nº **0024551-79/2016.8.26.0100**; da ação de execução de sentença extraído de cobrança de prestação de serviços; que CASA ROSADA CASA DE REPOUSO LTDA move contra VIVIEN JENNIFER BÁRBARA LANDO. Preenchidas as formalidades legais, tendo em vista parâmetros pesquisados na internet, falta de conhecimento técnico, passo a avaliar, POR MERA ESTIMATIVA, os seguintes bens imóveis: 1) 50% (cinquenta por cento) de um prédio e seu terreno situado na Rua Macaé, 72, Sumaré, São Paulo-SP; objeto da matrícula de número 106.222 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital; com área total de 634 metros quadrados; que **AVALIO** em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). 2) um prédio residencial e seu terreno situado na Rua Ceará, 334, Higienópolis, São Paulo-SP; com área total de 552 metros quadrados; objeto da matrícula de número 24.456 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; que **AVALIO** em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Consto por fim que os imóveis estão em mau estado de conservação e ocupados pela executada neste processo. E para constar, lavro o presente auto devidamente assinado.

**José Marcelo Ribeiro.**

**Oficial de Justiça.**

**Mat: 352.072-2.**